

Às onze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de outubro de dois mil e onze, reuniu-se o Pregoeiro com sua Equipe de Apoio para apreciar recurso das licitantes **UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, LANLINK INFORMÁTICA LTDA e AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRÔNICOS** contra decisão que declarou vencedora a licitante **JAGTEC INFORMÁTICA LTDA ME**. Os três recursos alegam, em síntese, que a proposta da vencedora não pode ser aceita uma vez que ela não atendeu as especificações do edital com relação à redundância do braço robótico e também porque não apresentou atestado de capacidade técnica no prazo estipulado. A recorrida apresentou contra-razões. Alegou, em síntese, que o equipamento ofertado atende todos os requisitos do edital, como consignado em parecer da área técnica, e que apresentou o atestado corretamente. Os recursos são tempestivos e atendem os requisitos de admissibilidade. Para a aceitação da proposta da licitante Jagtec, diante da ausência de conhecimento técnico sobre o objeto pelo pregoeiro, foi utilizado o parecer da área técnica de fls. 702-705. Uma vez que todos os recursos também tratam de questões técnicas, foram submetidos à análise da área técnica. Foi emitido o parecer de fls. 755-758 pela área técnica e, nele, os argumentos dos recursos foram acolhidos e o entendimento anterior revisto. Entendeu-se que *“os recursos impetrados pelas licitantes deixam claro que a solução não atende efetivamente ao item 2.3 do Anexo 2 do Edital”*. Considerando essa conclusão, não resta alternativa a não ser acolher os argumentos dos recursos, tomando como fundamento da decisão o parecer da área técnica de fls. 755-758. Diante do exposto, no exercício do juízo de retratação, **ANULA-SE** a decisão que declarou vencedora a licitante **JAGTEC INFORMÁTICA LTDA ME**. Nada mais havendo a tratar, nós, Elineide Nunes da Costa Machado, Evaldo Bezerra de Medeiros e Tadeu Miguel Osmala, membros da Equipe de Apoio, lavramos a presente Ata, que será assinada por todos os presentes.